



...continuação - INSTITUTO BRASILEIRO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH - CNPJ Nº 07.267.476/0001-32 relação aos contratos, datas, renovações, objeto e condições estão contidos na Nota Explicativa nº 01 - Contexto Operacional, OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR. A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentemente distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA - Não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório. OUTROS ASSUNTOS DE AUDITORIA: 1. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior - As demonstrações financeiras do IBDAH, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por nós, que emitimos relatório datado de 06 de agosto de 2019, o qual apresentou ressalvas sobre os Estoques, o Ativo Imobilizado e as Circulações. 2. Isenção de Carga Tributária - De acordo com a Lei nº 8.532 de 10 de dezembro de 1997, a Receita Federal do Brasil considera isenta da carga tributária dos impostos (IRPJ, CSLL, PS e COFINS S/ FATURAMENTO, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinem, sem fins lucrativos. A referida Lei determina que o PS seja calculado sobre a folha de pagamento. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto, conforme Nota Explicativa nº 18. 3. Ajustes Retrospectivos - Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras do exercício de 2019, examinamos também o ajuste mencionado na Demonstração dos Resultados Abrangentes e detalhada na Nota Explicativa nº 19, que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras do exercício, notadamente nas Contas de: Fornecedores de materiais e serviços, Caixa, Adiantamentos, transferências de contas e IRPJ. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. 4. Pandemia de COVID-19 - Até 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) havia reportado quantidade limitada de casos de contaminação por vírus ainda desconhecido. Posteriormente, em janeiro de 2020, verificou-se a ocorrência de transmissão do vírus entre humanos, em diversos territórios, e o vírus (COVID-19) foi identificado. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a existência de uma pandemia. Com a crescente propagação do COVID-19 no mundo e no Brasil, as autoridades públicas adotaram medidas, em atendimento a OMS, visando restringir a aglomeração, a circulação de pessoas e o contato social para reduzir a possibilidade de contágio. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - A Administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis emanadas da NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, em consonância com a Lei 11.639/07 adotada no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Salvador/BA, 30 de setembro de 2020.	
RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES C.R.C. - BA, nº 0535 Reg. CVM, nº 8.700 de 16/01/1997 ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO - Responsável Técnica CONTADOR C.R.C. - BA, nº 10.856 - CNAI nº 400 C.P.F. nº 070.627.105-04	

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu
atendimento
de forma
rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



Sede Egba

71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro

**SAC Shopping
da Bahia**

71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

